



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 05/2025

O Prefeito Municipal, JEANCARLO HUNHOFF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1660/2002 de 30 de dezembro de 2002, e Lei nº2984/2018 de 17 de abril de 2018 e Lei Municipal nº2986/2018 de 08 de maio de 2018, e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 145, inciso III; o Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, em seu artigo 5º; o Decreto-Lei Federal 195/67 e o Código Tributário Municipal, faz saber do lançamento do tributo em nome dos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, autorizado pela **LEI MUNICIPAL Nº 3.702, DE 05/08/2025**, referente à obra conforme descrição abaixo.

1.0 – DA OBRA

Pavimentação Asfáltica com CBUQ na Rua Pedro Machado, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Orçamento da União, Concorrência Pública 11/2024.

2.0 – DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo total das obras realizadas foi de R\$ 244.436,65 (duzentos e quarenta e quatro mil. Quatrocentos e trinta e seis reais, sessenta e cinco centavos) considerando para fins de cobrança da contribuição de melhoria a ser repassada aos contribuintes proprietários dos imóveis a época do lançamento o percentual de no máximo 70% do custo efetivo, totalizando assim o ressarcimento do valor máximo de R\$ 171.105,65 (cento e setenta e um mil, cento e cinco reais, sessenta e cinco centavos).

3.0 – DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

As obras foram executadas pela Prefeitura Municipal através de empresas do ramo contratada por meio de licitação pública, nos termos que prevê a legislação em vigor.

4.0-DA FONTE DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Projeto: 1.058 Capeamento asfáltico de vias públicas urbanas. Vínculo Elemento de Despesa. Descrição - 4490 51 00 00 00 Obras e instalações.

5.0 – DO VALOR LANÇADO AO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL POR M2

O valor do m² lançado ao proprietário do imóvel é de R\$ 79,78 (setenta e nove reais, setenta e oito centavos) sendo multiplicado proporcionalmente à testada do lote de cada morador, conforme valorização calculada pela implantação da pavimentação.

A contribuição fica restrita pelo percentual de 3% do valor do imóvel somado com a sua valorização.

6.0 – DA RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS.

Contempla abaixo, a relação dos contribuintes proprietários de imóveis beneficiados diretamente pelas obras, que deverão recolher aos cofres públicos a Contribuição de Melhoria



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

devida, inclusive em função da valorização imobiliária dos referidos imóveis decorrentes do benefício recebido pelas obras públicas descritas a seguir:

	PROPRIETÁRIO	LOTE	TESTADA
	RUA PADRO MACHADO- Q= 44		
1	VALDINEI VALERIO HAMMES	Q44 / LOTE 01	12,50
2	MARIA NELSI DE SOUZA	Q44 / LOTE 02	21,00
3	SIRNA HENTGES	Q44 / LOTE 03	18,00
4	VALDIR DA SILVA	Q44 / LOTE 03-A	15,00
5	DARY JOSE DE SOUZA	Q44 / LOTE 04	16,50
6	VELEDA DRESSLER	Q44 / LOTE 05	12,50
7	ANTONIO DRESSLER	Q44 / LOTE 06	12,50
8	ALOISIO SCHAEFER	Q44 / LOTE 07	16,36
9	JOAO CARLOS CORREA	Q44 / LOTE 09	14,30
	RUA PADRO MACHADO-Q= 45		
10	AIRTON JOSE SCHNEIDER	Q45 / LOTE 05	30,30
11	JACINTA WERNER FELTES	Q45 / LOTE 04	19,00
12	ROQUE ELOI KOCHHANN	Q45 / LOTE 3	13,00
13	OMAR HELIO KAPPEL	Q45 / LOTE 2	12,00
14	DARY JOSE DE SOUZA	Q45 / LOTE 1	12,50
15	SERGIO LUIS LUFT	Q45 / LOTE 1-B	12,50
16	GILMAR VARGAS DOS SANTOS	Q45 / LOTE 1-C	12,50
17	ALESSIO MAJOLO	Q45 / LOTE 1-D	17,30
	RUA PADRO MACHADO-Q= 48		
18	JOAO VITUS LAUERMANN	Q48 / LOTE 11	20,65
19	ROMANA BAMBERG	Q48 / LOTE 11-A	14,00
20	ROQUE ALOISIO WERLE	Q48 / LOTE 12	14,00
21	DARCI JOSE LEIDENS	Q48 / LOTE 13	14,00
22	JULIANE WEBER	Q48 / LOTE 15	14,00
23	MAIQUEL DONATTI	Q48 / LOTE 15-A	14,00
24	MARIO TRAESEL	Q48 / LOTE 1	31,97



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	RUA PADRO MACHADO-Q= 49		
25	NOELI MARIA DUARTE	Q49 / LOTE 2	13,60
26	ERNA LEIDEMER	Q49 / LOTE 2-A	13,00
27	IRACI MARIA ORTH	Q49 / LOTE 3	12,25
28	JOSE RUDI BERKMANN	Q49 / LOTE 3-A	12,25
29	LADI LUFT	Q49 / LOTE 4	17,00
30	ADELAR ANTONIO FUHR	Q49 / LOTE 5	26,00
31	MARCIEL RONEI VOOS	Q49 / LOTE 6	13,00
32	ADEMAR R.SCHU E OU ILVENE SCHU	Q49 / LOTE 7	23,45

Relação de contribuintes e contribuição individual por imóvel

	PROPRIETÁRIO	VALORIZAÇÃO	LIMITE 3% IMÓVEL	CONTRIBUIÇÃO
	RUA PADRO MACHADO- Q= 44			
1	VALDINEI VALERIO HAMMES	2.630,25	6.412,56	2.630,25
2	MARIA NELSI DE SOUZA	4.418,81	9.404,21	4.418,81
3	SIRNA HENTGES	3.787,56	7.284,41	3.787,56
4	VALDIR DA SILVA	3.156,30	5.581,66	3.156,30
5	DARY JOSE DE SOUZA	3.471,93	9.344,67	3.471,93
6	VELEDA DRESSLER	2.630,25	11.012,22	2.630,25
7	ANTONIO DRESSLER	2.630,25	11.100,03	2.630,25
8	ALOISIO SCHAEFER	3.442,47	8.203,07	3.442,47
9	JOAO CARLOS CORREA	3.009,00	7.411,12	3.009,00
	RUA PADRO MACHADO-Q= 45			
10	AIRTON JOSE SCHNEIDER	6.375,72	15.226,76	6.375,72
11	JACINTA WERNER FELTES	3.997,98	25.091,54	3.997,98
12	ROQUE ELOI KOCHHANN	2.735,46	15.058,35	2.735,46
13	OMAR HELIO KAPPEL	2.525,04	12.400,98	2.525,04
14	DARY JOSE DE SOUZA	2.630,25	9.750,00	2.630,25
15	SERGIO LUIS LUFT	2.630,25	8.253,77	2.630,25
16	GILMAR VARGAS DOS SANTOS	2.630,25	5.178,59	2.630,25
17	ALESSIO MAJOLO	3.640,26	10.658,48	3.640,26



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

	RUA PADRO MACHADO-Q= 48			
18	JOAO VITUS LAUERMANN	4.345,17	12.801,52	4.345,17
19	ROMANA BAMBERG	2.945,88	7.399,15	2.945,88
20	ROQUE ALOISIO WERLE	2.945,88	7.130,36	2.945,88
21	DARCI JOSE LEIDENS	2.945,88	7.110,37	2.945,88
22	JULIANE WEBER	2.945,88	7.326,75	2.945,88
23	MAIQUEL DONATTI	2.945,88	15.145,18	2.945,88
24	MARIO TRAESEL	6.727,12	19.252,56	6.727,12
	RUA PADRO MACHADO-Q= 49			
25	NOELI MARIA DUARTE	2.861,71	10.436,90	2.861,71
26	ERNA LEIDEMER	2.735,46	10.012,14	2.735,46
27	IRACI MARIA ORTH	2.577,64	2.264,79	2.264,79
28	JOSE RUDI BERKMANN	2.577,64	13.765,37	2.577,64
29	LADI LUFT	3.577,14	9.223,24	3.577,14
30	ADELAR ANTONIO FUHR	5.470,91	14.250,45	5.470,91
31	MARCIEL RONEI VOOS	2.735,46	23.741,48	2.735,46
32	ADEMAR R.SCHU E OU ILVENE SCHU	4.934,34	7.699,33	4.934,34

8.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor relativo à contribuição de melhoria poderá ser pago da seguinte forma:

- a) Em uma parcela, a ser paga em até 15 dias após o lançamento do débito, com desconto de 50% (cinquenta por cento);
- b) Até 03 (três) parcelas, com desconto de 45% (quarenta e cinco por cento);
- c) Até 06 (seis) parcelas, com desconto de 35% (trinta e cinco por cento);
- d) Até 09 (nove) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento).
- e) Até 12 (doze) parcelas, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento).
- f) Sem desconto, em até 48 (quarenta e oito) parcelas, de valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais)

8.1 – O pagamento do valor, em parcela única, com desconto de 50% deverá ser efetuado até a data de 12 de novembro de 2025, considerando-se o início do prazo de 15 dias após o lançamento a partir da data de 28 de outubro de 2025.

8.2 – Ademais, o parcelamento com desconto deverá ser solicitado no mesmo prazo, qual seja, até o dia 12 de novembro de 2025. Assim, ao solicitar o parcelamento neste período, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da primeira parcela, até a data acima mencionada, quando então o parcelamento considerar-se-á efetivado.

8.3- As demais parcelas deverão ser pagas mensalmente, na data estipulada para pagamento.

8.4 – Na hipótese da data de vencimento ocorrer em dia de feriado ou data que não haja expediente, será considerada a data de vencimento o 1º dia útil subsequente ao vencimento, sem qualquer acréscimo.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

8.5 – Os Contribuintes que não solicitarem um plano de pagamento parcelado ou não efetuarem o pagamento à vista até o dia 12 de novembro de 2025 só poderão parcelar os débitos correspondentes a contribuição observando as leis em vigor na data do parcelamento, não sendo possível mais utilizar os descontos deste edital.

9.0 – DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado na área beneficiada é obtido pela multiplicação da testada do imóvel com o valor de um quarto da largura da rua, sendo que o produto obtido desta multiplicação corresponde a área de contribuição de cada contribuinte.

Obtendo-se a área de contribuição multiplica-se esta pelo valor do custo da obra por m² de pavimentação.

10.0 – DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, o **Edital de Contribuição nº 05/2025**, no qual constam os seguintes elementos:

- I – Delimitação das áreas beneficiadas em relação aos imóveis nelas compreendidos;
- II – Memorial descritivo do projeto;
- III – Orçamento total do custo das obras;
- IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11.0 – DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor.

11.2 – Para cobrança Via Judicial o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12.0 – DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista poderão ser realizados no estabelecimento bancário com o qual o município mantém convênio, bem como diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

13.0 – DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital ou do recebimento da Notificação de lançamento da Contribuição de Melhoria, para apresentar requerimentos de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, que deverão ser dirigidos ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.

13.2 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14.0 – DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Setor de Tributos do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

São Martinho, 26 de setembro de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DA RUA PEDRO MACHADO

Proprietário	Lote	Valorização	3% Imóvel Atualizado	Área de Contribuição (m²)	Testada (m)	Valor da Contribuição	à vista (desc. 50%)	3 X (desc. 45%)	6 X (desc. 35%)	9 X (desc. 30%)	12 X (desc. 25%)
RUA PADRO MACHADO- Q= 44											
1 VALDINEI VALERIO HAMMES	Q44 / LOTE 01	R\$ 2.630,25	R\$ 6.412,56	32,97	12,50	R\$ 2.630,25	R\$ 1.315,12	R\$ 1.446,64	R\$ 1.709,66	R\$ 1.841,17	R\$ 1.972,69
2 MARIA NELSI DE SOUZA	Q44 / LOTE 02	R\$ 4.418,81	R\$ 9.404,21	55,39	21,00	R\$ 4.418,81	R\$ 2.209,41	R\$ 2.430,35	R\$ 2.872,23	R\$ 3.093,17	R\$ 3.314,11
3 SIRNA HENTGES	Q44 / LOTE 03	R\$ 3.787,56	R\$ 7.284,41	47,48	18,00	R\$ 3.787,56	R\$ 1.893,78	R\$ 2.083,16	R\$ 2.461,91	R\$ 2.651,29	R\$ 2.840,67
4 VALDIR DA SILVA	Q44 / LOTE 03-A	R\$ 3.156,30	R\$ 5.581,66	39,56	15,00	R\$ 3.156,30	R\$ 1.578,15	R\$ 1.735,96	R\$ 2.051,59	R\$ 2.209,41	R\$ 2.367,22
5 DARY JOSE DE SOUZA	Q44 / LOTE 04	R\$ 3.471,93	R\$ 9.344,67	43,52	16,50	R\$ 3.471,93	R\$ 1.735,96	R\$ 1.909,56	R\$ 2.256,75	R\$ 2.430,35	R\$ 2.603,94
6 VELEDA DRESSLER	Q44 / LOTE 05	R\$ 2.630,25	R\$ 11.012,22	32,97	12,50	R\$ 2.630,25	R\$ 1.315,12	R\$ 1.446,64	R\$ 1.709,66	R\$ 1.841,17	R\$ 1.972,69
7 ANTONIO DRESSLER	Q44 / LOTE 06	R\$ 2.630,25	R\$ 11.100,03	32,97	12,50	R\$ 2.630,25	R\$ 1.315,12	R\$ 1.446,64	R\$ 1.709,66	R\$ 1.841,17	R\$ 1.972,69
8 ALOISIO SCHAEFER	Q44 / LOTE 07	R\$ 3.442,47	R\$ 8.203,07	43,15	16,36	R\$ 3.442,47	R\$ 1.721,23	R\$ 1.893,36	R\$ 2.237,60	R\$ 2.409,73	R\$ 2.581,85
9 JOAO CARLOS CORREA	Q44 / LOTE 09	R\$ 3.009,00	R\$ 7.411,12	37,72	14,30	R\$ 3.009,00	R\$ 1.504,50	R\$ 1.654,95	R\$ 1.955,85	R\$ 2.106,30	R\$ 2.256,75
RUA PADRO MACHADO-Q= 45											
10 AIRTON JOSE SCHNEIDER	Q45 / LOTE 05	R\$ 6.375,72	R\$ 15.226,76	79,92	30,30	R\$ 6.375,72	R\$ 3.187,86	R\$ 3.506,65	R\$ 4.144,22	R\$ 4.463,00	R\$ 4.781,79
11 JACINTA WERNER FELTES	Q45 / LOTE 04	R\$ 3.997,98	R\$ 25.091,54	50,11	19,00	R\$ 3.997,98	R\$ 1.998,99	R\$ 2.198,89	R\$ 2.598,68	R\$ 2.798,58	R\$ 2.998,48
12 ROQUE ELOI KOCHHANN	Q45 / LOTE 3	R\$ 2.735,46	R\$ 15.058,35	34,29	13,00	R\$ 2.735,46	R\$ 1.367,73	R\$ 1.504,50	R\$ 1.778,05	R\$ 1.914,82	R\$ 2.051,59
13 OMAR HELIO KAPPEL	Q45 / LOTE 2	R\$ 2.525,04	R\$ 12.400,98	31,65	12,00	R\$ 2.525,04	R\$ 1.262,52	R\$ 1.388,77	R\$ 1.641,27	R\$ 1.767,53	R\$ 1.893,78
14 DARY JOSE DE SOUZA	Q45 / LOTE 1	R\$ 2.630,25	R\$ 9.750,00	32,97	12,50	R\$ 2.630,25	R\$ 1.315,12	R\$ 1.446,64	R\$ 1.709,66	R\$ 1.841,17	R\$ 1.972,69
15 SERGIO LUIS LUFT	Q45 / LOTE 1-B	R\$ 2.630,25	R\$ 8.253,77	32,97	12,50	R\$ 2.630,25	R\$ 1.315,12	R\$ 1.446,64	R\$ 1.709,66	R\$ 1.841,17	R\$ 1.972,69
16 GILMAR VARGAS DOS SANTOS	Q45 / LOTE 1-C	R\$ 2.630,25	R\$ 5.178,59	32,97	12,50	R\$ 2.630,25	R\$ 1.315,12	R\$ 1.446,64	R\$ 1.709,66	R\$ 1.841,17	R\$ 1.972,69
17 ALESSIO MAJOLO	Q45 / LOTE 1-D	R\$ 3.640,26	R\$ 10.658,48	45,63	17,30	R\$ 3.640,26	R\$ 1.820,13	R\$ 2.002,14	R\$ 2.366,17	R\$ 2.548,18	R\$ 2.730,20
RUA PADRO MACHADO-Q= 48											
18 JOAO VITUS LAUERMANN	Q48 / LOTE 11	R\$ 4.345,17	R\$ 12.801,52	54,46	20,65	R\$ 4.345,17	R\$ 2.172,58	R\$ 2.389,84	R\$ 2.824,36	R\$ 3.041,62	R\$ 3.258,88
19 ROMANA BAMBERG	Q48 / LOTE 11-A	R\$ 2.945,88	R\$ 7.399,15	36,93	14,00	R\$ 2.945,88	R\$ 1.472,94	R\$ 1.620,23	R\$ 1.914,82	R\$ 2.062,11	R\$ 2.209,41
20 ROQUE ALOISIO WERLE	Q48 / LOTE 12	R\$ 2.945,88	R\$ 7.130,36	36,93	14,00	R\$ 2.945,88	R\$ 1.472,94	R\$ 1.620,23	R\$ 1.914,82	R\$ 2.062,11	R\$ 2.209,41
21 DARCI JOSE LEIDENS	Q48 / LOTE 13	R\$ 2.945,88	R\$ 7.110,37	36,93	14,00	R\$ 2.945,88	R\$ 1.472,94	R\$ 1.620,23	R\$ 1.914,82	R\$ 2.062,11	R\$ 2.209,41
22 JULIANE WEBER	Q48 / LOTE 15	R\$ 2.945,88	R\$ 7.326,75	36,93	14,00	R\$ 2.945,88	R\$ 1.472,94	R\$ 1.620,23	R\$ 1.914,82	R\$ 2.062,11	R\$ 2.209,41
23 MAIQUEL DONATTI	Q48 / LOTE 15-A	R\$ 2.945,88	R\$ 15.145,18	36,93	14,00	R\$ 2.945,88	R\$ 1.472,94	R\$ 1.620,23	R\$ 1.914,82	R\$ 2.062,11	R\$ 2.209,41
24 MARIO TRAESEL	Q48 / LOTE 1	R\$ 6.727,12	R\$ 19.252,56	84,32	31,97	R\$ 6.727,12	R\$ 3.363,56	R\$ 3.699,92	R\$ 4.372,63	R\$ 4.708,98	R\$ 5.045,34
RUA PADRO MACHADO-Q= 49											
25 NOELI MARIA DUARTE	Q49 / LOTE 2	R\$ 2.861,71	R\$ 10.436,90	35,87	13,60	R\$ 2.861,71	R\$ 1.430,85	R\$ 1.573,94	R\$ 1.860,11	R\$ 2.003,20	R\$ 2.146,28
26 ERNA LEIDEMER	Q49 / LOTE 2-A	R\$ 2.735,46	R\$ 10.012,14	34,29	13,00	R\$ 2.735,46	R\$ 1.367,73	R\$ 1.504,50	R\$ 1.778,05	R\$ 1.914,82	R\$ 2.051,59
27 IRACI MARIA ORTH	Q49 / LOTE 3	R\$ 2.577,64	R\$ 2.264,79	32,31	12,25	R\$ 2.577,64	R\$ 1.288,82	R\$ 1.417,70	R\$ 1.675,47	R\$ 1.804,35	R\$ 1.933,23
28 JOSE RUDI BERKMANN	Q49 / LOTE 3-A	R\$ 2.577,64	R\$ 13.765,37	32,31	12,25	R\$ 2.577,64	R\$ 1.288,82	R\$ 1.417,70	R\$ 1.675,47	R\$ 1.804,35	R\$ 1.933,23
29 LADI LUFT	Q49 / LOTE 4	R\$ 3.577,14	R\$ 9.223,24	44,84	17,00	R\$ 3.577,14	R\$ 1.788,57	R\$ 1.967,42	R\$ 2.325,14	R\$ 2.504,00	R\$ 2.682,85
30 ADELAR ANTONIO FUHR	Q49 / LOTE 5	R\$ 5.470,91	R\$ 14.250,45	68,58	26,00	R\$ 5.470,91	R\$ 2.735,46	R\$ 3.009,00	R\$ 3.556,09	R\$ 3.829,64	R\$ 4.103,19
31 MARCIEL RONEI VOOS	Q49 / LOTE 6	R\$ 2.735,46	R\$ 23.741,48	34,29	13,00	R\$ 2.735,46	R\$ 1.367,73	R\$ 1.504,50	R\$ 1.778,05	R\$ 1.914,82	R\$ 2.051,59
32 ADEMAR R.SCHU E OU ILVENE SCHU	Q49 / LOTE 7	R\$ 4.934,34	R\$ 7.699,33	61,85	23,45	R\$ 4.934,34	R\$ 2.467,17	R\$ 2.713,89	R\$ 3.207,32	R\$ 3.454,04	R\$ 3.700,76

MARCOS LUIS BAMBERG
Engenheiro Civil

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal